

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO

### **FACULDADE DE DIREITO**

# Departamento de Segurança Pública Curso de Especialização em Políticas Públicas e Gestão Governamental

#### **EDITAL 2014**

O Colegiado do **Curso de Especialização em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na modalidade a distância,** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de 150 vagas referentes ao primeiro semestre de 2014 na forma deste Edital.

# 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### PROCESSO SELETIVO

#### DADOS DO CURSO

Vagas	Pré-Requisito	Valor da Inscrição	Início do Curso	Duração
	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC	R\$100,00 (Cem Reais)	17/03/2014	18 meses

- **1.1** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- **1.2** O Curso de Especialização em **Políticas Públicas e Gestão Governamental, na modalidade a distância** é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos serão de responsabilidade do estudante.
- **1.3**. Conforme previsto na resolução CEP nº 150/2010, serão reservados 10% das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Os referidos servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos neste Edital para os demais candidatos. Caso essas vagas não sejam preenchidas pelos servidores, elas serão remanejadas para outros candidatos.
- **1.4** Todas as atividades presenciais exigirão a presença obrigatória dos alunos na Universidade Federal Fluminense em Niterói em local a ser determinado pela coordenação do Curso.

#### 2. OBJETIVO DO CURSO

**2.1** O Curso de Especialização em **Políticas Públicas e Gestão Governamental a distância**, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, pretende propiciar uma formação visando o aperfeiçoamento de executivos de governo, nos diferentes níveis (federal, estadual e municipal), dos três Poderes, bem como de profissionais do setor privado e de organizações não governamentais que lidam com as políticas públicas.

### 3. ESTRUTURA DO CURSO

**3.1** O **Curso de Especialização em** Políticas Públicas e Gestão Governamental, na modalidade a distância, Pós-Graduação *Lato Sensu*, é constituído por **12 disciplinas obrigatórias**:

Disciplinas	Carga Horária	Duração do curso
AULA INAUGURAL		17/03/2014
Introdução a Educação a Distância e a	20	17/03 a 06/04/2014
plataforma moodle		
Estado, Sociedade e Políticas Públicas	30	07/04 a 04/05/2014
Economia e Desenvolvimento	40	05/05 a 08/06/2014
Políticas Públicas – Teoria e Prática	40	09/06 a 13/07/2014
Desigualdade e Políticas Sociais	40	14/07 a 17/08/2014
Participação e Desempenho das	30	18/08 a 14/09/2014
Instituições Políticas: Partidos, Eleições e		
Representação		
Infraestrutura para o Desenvolvimento	40	15/09 a 19/10/2014
Seminários de Metodologia de Pesquisa	20	20/10 a 09/11/2014
Análise e Elaboração de Projetos	20	10/11 a 30/11/2014
Transformações Mundiais e Relações	30	1°/12 a 21/12/2014
Internacionais: Tendências		05 a 11/01/2015
Tópicos Especiais em Gestão	20	12/01/2015 a
Governamental		08/02/2015
Comunicação Social e Marketing Público	30	23/02/2015 a
		15/03/2015
Total	360	
Trabalho de Conclusão de Curso		Março a
		Setembro/2015
Apresentação do TCC	60	12, 19 e 26/09/2015
Total	420	18 meses

- **3.2** O Trabalho de Conclusão de Curso é um relatório individual (de cada membro do grupo) da pesquisa elaborada, sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.
- **3.3** A Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.
- **3.4** O Curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

### 3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS

**3.5.1** A proposta pedagógica contempla a realização de **encontros presenciais obrigatórios**, conforme a programação indicada no item 3.1.

**3.5.2** Os encontros presenciais serão realizados conforme programação definida neste edital no item 3.1 e informada no endereço eletrônico <a href="www.cead.uff.br">www.cead.uff.br</a>, após a conclusão do processo seletivo.

#### 3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

**3.6.1** Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do Curso.

# 4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

- **4.1** Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos) e avaliações presenciais nas datas definidas no item 3.1.
- **4.2** As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE).
- **4.3** De acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7,0), e ter aprovação na defesa presencial de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com nota maior que, ou igual a sete (7,0) em local indicado pela Coordenação do Curso.
- **4.4.** As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

### 5. PROCESSO SELETIVO

**5.1** O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO.** O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

# 6. INSCRIÇÃO

- **6.1** A inscrição será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico **www.cead.uff.br.**
- 6.2 Período: 09/12/2013 até às 20h do dia 10/02/2014
- **6.3** A inscrição será composta de duas etapas: **na 1ª etapa** o candidato preencherá o formulário Requerimento de Inscrição e fará o recolhimento da GRU.
- **6.3.1.** O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.
- **6.3.1.1** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.
- **6.3.2** Após o preenchimento e confirmação do envio do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá realizar **o pagamento da taxa de inscrição através da GRU.** O comprovante de pagamento da taxa de inscrição gerado através de Guia de Recolhimento da União GRU, no

Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 100,00, deverá ser enviado, em arquivo digital no formato pdf, para o endereço eletrônico **www.cead.uff.br**.

- **6.3.3** A **taxa de inscrição** deverá ser recolhida no valor de **R\$100,00** (**Cem reais**), em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet do Banco do Brasil.
- **6.3.3.1** A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada apenas por aqueles candidatos que estiverem cadastrados no CADÚNICO instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de Junho de 2007. A isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos está prevista no Decreto nº 6.593/08, regulamentado pela Lei nº 8.112/90. Para que o pedido seja avaliado o aluno deverá preparar e encaminhar para a secretaria de coordenação do curso, uma carta de próprio punho e um documento que comprove o seu cadastro no CADÚNICO. Os documentos deverão ser enviados até o dia 10/01/2014 (data da postagem).
- **6.3.3.2** Os documentos deverão ser encaminhados para o Departamento de Segurança Pública situado na Faculdade de Direito-UFF, Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá Niterói RJ CEP 24.210-470.
- 6.3.4 A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.
- **6.3.5** A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: <a href="https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp</a>

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056 Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 025015081

Competência: 03/2014 Vencimento: 10/02/2014

CPF do Contribuinte: digitar número Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 100,00 Valor Total: R\$ 100,00

- **6.3.6** O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.
- **6.3.7** A **2ª etapa da inscrição** se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os seguintes procedimentos:
- **6.3.7.1** Encaminhamento, pelo candidato, de **dois arquivos eletrônicos**, via MOODLE, **até às 23h55 do dia 19 de fevereiro de 2014**, contendo os seguintes documentos:
- 6.3.7.1.1 Arquivo 1: Curriculum Vitae (modelo Anexo I), com comprovantes dos títulos declarados e Memorial (modelo Anexo II) circunstanciado descritivo de suas atividades exercidas na Gestão Pública digitalizados, inseridos num único arquivo na extensão pdf, com tamanho final não superior a 3Mb. Nesse arquivo único, o candidato poderá incluir, no máximo, dez comprovantes digitalizados relativos às respectivas dez atividades por ele consideradas mais relevantes, dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae. Não serão aceitos arquivos em outras extensões.
- **6.3.7.1.2** <u>Arquivo 2:</u> **Diploma de graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou **certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar**, com as datas de conclusão e colação de grau (digitalizadas de frente e verso), em extensão pdf; Carteira de Identidade (frente e verso) e CPF (frente e verso).

- **6.3.7.1.2.1** Não serão aceitos documentos comprobatórios de cursos superiores que não sejam de graduação.
- **6.3.7.1.2.1.1** É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 150/2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa(CEP).
- 6.3.7.1.2.2 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.
- **6.3.7.1.2.3** O envio de documentos previstos nos itens **6.3.7.1.1** e **6.3.7.1.2**, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos 1 e 2 disponibilizados no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.
- **6.3.8** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.
- **6.3.9** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.
- **6.3.10** A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação ou anexação indevida dos documentos exigidos acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.
- **6.3.11** O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.
- **6.3.12** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### 7. AVALIAÇÃO

- **7.1** A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado e as condições definidas neste edital, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato no **Curriculum Vitae (peso 1), e na avaliação do Memorial (peso 2).**
- 7.2 Será eliminado do concurso o candidato que:
  - a) obtiver nota final menor do que 5,0 (cinco) ou
  - b) nota do Memorial menor do que 3,0 (três).
- **7.2.1** A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.
- **7.3** A divulgação preliminar das notas atribuídas aos candidatos estará disponibilizada no endereço eletrônico <a href="https://www.cead.uff.br">www.cead.uff.br</a> no dia 10/03/2014 às 14h.
- **7.3.1** Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.
- 7.4 O Resultado Final será divulgado no dia 14/03/2014 às 14h.

# 8. CLASSIFICAÇÃO

**8.1** A nota final (NF) será a média ponderada das seguintes notas: Memorial (M) e Nota Currículo (NC), sendo atribuído pesos dois e um respectivamente, ou seja,

$$NF = (2*M + 1*NC) / 3$$

- **8.1.1** A nota final será apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.
- **8.1.2** A classificação final, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- **8.2**. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
  - a) A maior nota na avaliação do Memorial;
  - b) A maior nota na avaliação da Nota do Currículo;
  - c) O mais idoso.

### 9. REVISÃO DE NOTA

- **9.1** O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da nota final, através do endereço eletrônico www.cead.uff.br, das 14h do dia 10/03/2014 até às 23h50 do dia 11/03/2014.
- **9.1.1** Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 9.1.
- **9.1.2** A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- **9.1.3** A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

### 10. MATRÍCULA

- **10.1** A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.
- **10.2** Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, em ordem crescente até o preenchimento do número de vagas/categoria estabelecido neste edital.
- **10.3** A entrega da cópia autenticada dos documentos: Carteira de Identidade, CPF e Diploma de Conclusão da Graduação, será realizada no dia 17/03/2014 de 14h às 18h, na Coordenação do Curso situada na Faculdade de Direito, Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá Niterói RJ, onde o candidato deverá assinar o **Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem** (Anexo III).
- **10.3.1** Os documentos obrigatórios para matrícula são:

- 1 (uma) foto 3x4 (atual)
- 1 (uma) cópia autenticada da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto. <u>Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação (motorista)</u>, pois não informa a naturalidade.
- 1 (uma) cópia autenticada do CPF
- 1 (uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação **OU** na ausência deste a Certidão de Conclusão e o Termo de Compromisso devidamente datado e assinado.
- Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem assinado.
- **10.3.2** Os candidatos que não apresentarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 10.3.1, no dia 17/03/2014, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula.

#### 11. AULA INAUGURAL

11.1 É obrigatório o comparecimento do aluno na AULA INAUGURAL, que ocorrerá no dia 17 de março de 2014, em local e hora a ser divulgado pela Coordenação do Curso e valerá como atividade presencial obrigatória.

# 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 150/2010, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam Diploma de Graduação terão direito à matrícula no Curso.
- **12.2** No ato de matrícula no Curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010 do CEP/UFF.
- 12.3 Outras informações pelo e-mail dsp@vm.uff.br.
- **12.4** O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.
- **12.5** É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.
- **12.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 03 de dezembro de 2013.

Pedro Heitor Barros Geraldo

Coordenador do Curso de Especialização Políticas Públicas e Gestão Governamental a distância

# **CRONOGRAMA**

<u>EVENTO</u>	<u>DATA</u>
Período de <b>INSCRIÇÕES</b>	09/12/2013 a 10/02/2014
Último dia para pagamento da taxa de inscrição - <b>GRU</b> .	10/02/2014
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma Moodle.	Até às 23h55 do dia 19/02/2014
Divulgação preliminar das Notas	10/03/2014 às 14h
Período para Revisão de Nota	14h do dia 10/03/2014 às 23h50 do dia 11/03/2014
Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b>	14/03/2014 às 14h
Entrega de documentos para matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS	17/03/2014 das 14h às 18h
AULA INAUGURAL	17/03/2014 às 19h
INÍCIO DO CURSO	17/03/2014

# ANEXO I

# Currículo Vitae

# 1. Dados Gerais

Nome:					
Data de Nascimento:		Sexo:			
Nacionalidade:		Naturalidade:			
Filiação: Pai:		·			
Mãe:					
Estado Civil:		CPF:			
RG:		Ór	Órgão Expedidor:		
Endereço residencial	:	•			
Bairro:	СЕР:		Cidade/Estado:		
Tel. (res):		Celular:			
Empresa/Órgão ondo	e Trabalha:				
Cargo:					
Endereço comercial:					
Bairro:	CEP:			Cidade/Estado:	
Tel. (Com):		Fax:			
T		<u> </u>			
E-mail:					

# 2. Formação Superior

CURSO	INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
-------	-------------	--------	---------

3. Pós-Graduação (exte	nsão e especialização)			
CVIDGO AVÍVIEV	TA LOCALITY IX	<u> </u>	nýcio	mén. m.o
CURSO/NÍVEL	INSTITUI	ÇAO	INÍCIO	TÉRMINO
4. Mestrado e/ou Douto	rado			
NÍVEL	UNIVERSIDADE		TESE	
5. Outros cursos relevar	ntes			
6 Cargos/Posições cour	oodas nas últimas 05 anas			
o. Cargos/r osições ocup	oadas nos últimos 05 anos			

7. Proficiência em idiomas: (P - POUCO) (R - REGULAR) (B - BEM) (N - NÃO)

LÊ	<b>ESCREVE</b>	FALA	ENTENDE
_			
	LÊ	LÊ ESCREVE	LÊ ESCREVE FALA

ESPANHOL OUTROS  8. Descreva, re assinalando o p		_	_	ades e pr	rojetos de que tenl	na participado,	
8. Descreva, re		_	_	ades e pr	rojetos de que tenl	na participado,	
		_	_	ades e pr	rojetos de que tenl	na participado,	
9. Tipo de inscriç	eão:	1	Institucional		Autôno	oma	
10. Anexar a esta ficha os documentos relacionados no item 5 do edital.							
11. Declaro estar o	de acordo co	om as ins	truções norm	ativas do	o Edital <b>.</b>		
		,	de	C	de		
	Nome	e:					

### **ANEXO II**

### Memorial

O Memorial consiste numa dissertação do candidato sobre sua trajetória profissional e motivações para a realização do curso.

Ele deve conter a descrição das seguintes informações, quando existentes:

- a) O exercício de mandato popular;
- b) O exercício de mandato sindical, ou equivalente;
- c) O exercício de funções públicas;
- d) Os vínculos institucionais;
- e) Outras experiências com instituições jurídico-políticas;
- f) Trajetória acadêmica;
- g) As motivações pessoais e institucionais para a realização do curso;
- h) Disponibilidade e compromisso para a realização do curso;

#### ANEXO III

#### TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - UFF

- **Art. 1º** Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* "**Políticas Públicas e Gestão Governamental a distância**", caracterizados como *participantes*, quando iniciarem suas atividades no supracitado Curso, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.
- **Art.2º** Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes do referido Curso.
- **Art. 3º** No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere aos posts feitos, deverá atender às seguintes exigências:
  - a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada *plágio* e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
  - d) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- e) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do Curso;
- f) Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do Curso, fora dos fóruns abertos, exclusivamente, para estes fins.
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do Curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do Curso.
- **Art. 4º** O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em *quebra de conduta disciplinar*.
- **Art.** 5º Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso.
- **Art.** 6° No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5°, o participante terá seu acesso ao AVA-UFF, suspenso por, no mínimo, 7 (sete) dias, *ad referendum* da Comissão de Ética do Curso.
- **Art. 7º** Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA- /UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.
- § 1º Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

- § 2º Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do Curso.
- **Art. 8º** O candidato aprovado no processo seletivo para preenchimento de vaga no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Políticas Públicas e Gestão Governamental a distância**, para efetivar a sua matrícula, deverá firmar aceite no Termo proposto, disponibilizado online, imprimindo a confirmação ao atendimento as exigência previstas no artigo 3º, assinando-o e reconhecendo firma no respectivo documento.

, de de

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO